

PORTARIA nº 01/2017.

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Itaúna-MG no dia 26 de julho de 2017.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itaúna-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.626/01, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Itaúna-MG o dia 26 de julho, ocasião em que se comemora o “Dia de Sant’Ana, Padroeira do Município”;

**Considerando** o que dispõe a Resolução nº 028/2017 da DPG/MG;

### **RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 26 de julho de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

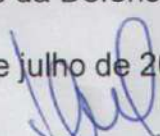
Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (37)99996-4188, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão de 26 de julho de 2017 a Defensora Pública Dra. Érika Vanessa Nery Abreu;

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 25 de julho de 2017.

  
Humberto dos Santos Rocha  
MADEP – 0553 – Defensor Público  
Coordenador local da Defensoria Pública de Itaúna.